



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Oficial 30.865

R E S O L U Ç Ã O nº 13/65

Cria no Quadro de Motoristas do Poder Legislativo, mais dois - cargos e dá outras providências.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Regimento Interno

R E S O L V E :

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro de Motoristas do Poder Legislativo, mais dois (2) cargos.

Artigo 2º - Os cargos de que trata o artigo anterior, terão os vencimentos do padrão inicial PL 5.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução, correrão à conta da verba própria, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de agosto de 1965.

Laércio Loureiro

Presidente

Alcides Lima

1º Secretário

João Carlos

2º Secretário

*Registrado às fls.
75. do livro competente*

Rosa